

PORTARIA Nº 222/2025, de 11 de julho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO
RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES
INATIVOS E A REALIZAÇÃO DA PROVA DE
VIDA PARA O ANO DE 2025.**

A Diretoria Executiva do Fundo Municipal Previdenciário de Espera Feliz, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 1436/2025, que dispõe sobre o recadastramento e recenseamento dos servidores inativos;

CONSIDERANDO que o referido Decreto determina o recadastramento dos inativos a cada 5(cinco) anos;

CONSIDERANDO que o segurado inativo anualmente deve comparecer presencialmente ao FUMPREF, para realização do recenseamento previdenciário (PROVA DE VIDA);

RESOLVE:

Art. 1º - Os segurados inativos que tenham aposentado ou obtido pensão até 30 de junho de 2025, deverão comparecer na sede do FUMPREF, localizada na Rua Fioravante Padula, 200, Sala 06, neste Município, no horário de 12 às 18 horas, para realização do recadastramento e recenseamento.

Art. 2º - Os segurados inativos deverão dirigir munido de documentos pessoais e comprovante de residência, conforme a seguinte escala:

Aposentado e pensionista nascido nos meses	Período recadastramento	realização
Janeiro, Fevereiro, Março	01/08 a 31/08	
Abril, Maio e Junho	01/09 a 30/09	
Julho, Agosto e Setembro	01/10 a 31/10	
Outubro, Novembro e Dezembro	01/11 a 30/11	

Parágrafo único: Os segurados que não tenham realizado recadastramento e recenseamento no período descrito no caput deste artigo, poderão realizar no período de 01/12/2025 a 31/12/2025.

Art. 3º - O aposentado e pensionista que não efetuar o recadastramento e recenseamento até 31/12/2025, ficará com o benefício suspenso no mês subsequente, até a devida regularização.

Art. 4º - Os aposentados e pensionistas residentes fora do Município de Espera Feliz, poderão realizar o recadastramento e recenseamento, através de Declaração, conforme modelo disponibilizado no anexo II desta Portaria, com assinatura do aposentado ou pensionista com firma reconhecida em cartório e encaminhada a via original pelos correios, no endereço citado no artigo 1º, juntamente com cópias autenticadas de RG, CPF e documentos dos seus dependentes.

Art. 5º - O aposentado e pensionista que se encontrar no exterior deverá encaminhar ao FUMPREF, além da documentação constante no parágrafo primeiro deste artigo, declaração de vida emitida por consulado ou embaixada brasileira no país em que se encontram.

Art. 6º - O aposentado e pensionista que se encontrar impossibilitado de locomover – se por motivo de doença, deverá apresentar no FUMPREF, até o dia 30/11/2025, atestado médico da unidade básica de saúde da família de sua região, declarando a impossibilidade de deslocamento do mesmo, acompanhada da declaração do anexo II.

Parágrafo único: O atestado emitido pelo médico da saúde da família, deverá constar nome completo e endereço do aposentado ou pensionista.

Art. 7º - Os aposentados e pensionistas por ocasião do recenseamento deverão preencher a declaração de dependentes que consta no anexo I desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 11 de Julho de 2025.

Adão Fernandes Ferreira

Diretor Presidente

Adão Fernandes Ferreira
Tecnólogo em Gestão Pública
CP RPPS DIRG I - CGINV I

FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIÁRIO DE ESPERA FELIZ
FUMPREF

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____,

inscrito no CPF nº _____, declaro que

- NÃO TENHO DEPENDENTES
- TENHO DEPENDENTES

DADOS DO DEPENDENTE

NOME	CPF	Data Nasc.	Grau Parentesco

Assumo inteira responsabilidade pela exatidão das informações contidas nesta declaração e comprometo-me a comunicar qualquer alteração que venha ocorrer.

Assinatura do aposentado ou pensionista

FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIÁRIO DE ESPERA FELIZ
FUMPREF

/

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PROVA DE VIDA ANO 2025

Declaro que tenho conhecimento da obrigatoriedade de fazer PROVA DE VIDA anual junto ao FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIÁRIO DE ESPERA FELIZ como requisito para a continuidade de recebimento do benefício de aposentadoria pago pelo FUMPREF. Não tendo condições de comparecer no FUMPREF no período estabelecido, apresento PROVA DE VIDA conforme informações abaixo:

Nome completo:

RG:

CPF:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

UF: CEP: Telefone para contato: ()

Local, data

Assinatura com firma reconhecida

Adão Fernandes Ferreira
Tecnólogo em Gestão Pública
CP RPPS DIRG I - CGINV I